

# Comité de Representantes



## ALADI

Asociación Latinoamericana  
de Integración  
Associação Latino-Americana  
de Integração

SANÇÃO DO PROTOCOLO INTER-  
PRETATIVO DO ARTIGO 44  
DO TM80 PELO SENADO DA  
REPUBLICA

ALADI/CR/di 541  
REPRESENTAÇÃO DO BRASIL  
12 de março de 1996

Montevideu, em 8 de março de 1996.

Nº 39

A Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de informar que o Protocolo Interpretativo do Artigo 44 do Tratado de Montevideu de 1980 foi aprovado pelo Senado Federal e que estão sendo tomadas as providências necessárias à sua publicação no Diário Oficial da União.